# PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SHALOM.

a vida é uma missão

COMUNIDADE CATÓLICA
SHALOM
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO HUMANA

# PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SHALOM.

COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM

COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO HUMANA

# EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO DA COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM EXPEDIÇÃO CHAVES - ILHAS 2019

*"Chorar com os que choram, sofrer com os que sofrem... esta é a Minha Alegria! Perfeita Alegria". (Profecia dada ao Conselho Geral da CCSh)*

A Comunidade Católica Shalom é uma Associação Privada Internacional de Fiéis, reconhecida pela Santa Sé, com personalidade jurídica segundo os cânones 298-311 e 321-329 do Código de Direito Canônico (Saiba mais sobre a Comunidade Shalom). A Comunidade Católica Shalom conta com homens e mulheres, casados, solteiros, sacerdotes e celibatários, em diversos países, que se dedicam a anunciar a Boa Nova do Reino de Deus a todos os povos.

> A fim de acolhermos em nossas vidas o dom da paz e comunicá-lo ao mundo, é necessário que sejamos instrumentos de consolo e da compaixão de Deus para com os que sofrem ausência do pão espiritual e material. Através da evangelização, do serviço e da autêntica partilha de bens, a Comunidade esteja aberta a acolher o dom que são os pobres e neles identifique oportunidade privilegiada para servir ao próprio Senhor através de meios evangélicos concretos e eficazes. (ECCSh – Preâmbulo)

Assim, movida pelo desejo de servir, a Comunidade Católica Shalom torna pública a abertura das inscrições para o **PVS - Programa de Voluntariado Shalom com destino à Chaves, na ilha do Marajó, Estado do Pará, no mês de julho de 2019.**

# SUMÁRIO


1. Do Programa 05
2. Dos Objetivos 05
3. Dos Requisitos 06
4. Das Atividades 06
5. Do Cronograma 06
6. Das Despesas 07
7. Da Taxa de Adesão 07
8. Da Compra do Bilhete Aéreo 08
9. Das Inscrições 08
10. Da Seleção dos Candidatos 09
11. Lista de Espera 09
12. Das Vacinas 10
13. Considerações Finais 10

# 1 - DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SHALOM E A EXPEDIÇÃO CHAVES - ILHAS 2019:

**1.1.** O Programa de Voluntariado Shalom - PVS é um programa sem fins lucrativos, que seleciona pessoas que desejam dispor dos seus dons, sejam profissionais ou não-profissionais, para ajudar os mais necessitados, indo ao seu encontro e integrando-se temporariamente aos trabalhos de resgate à dignidade humana e de serviço aos mais pobres, já desempenhados na localidade pela Comunidade Católica Shalom.

**1.2.** A expedição missionária deste edital se destina ao município de Chaves, o qual é banhado pelo Rio Amazonas e faz parte do Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**1.3.** A expedição irá atender a população ribeirinha e o voluntário deve estar ciente de que a viagem até Chaves é longa e exigente, pois o acesso só se dá por barco e o voluntário deverá estar disposto a se adaptar ao local e viver sem os confortos de uma cidade, vivendo quase a mesma realidade que os ribeirinhos, se responsabilizando, portanto, por suas condições de saúde física, psicológica e condicionamento físico.

**1.4.** Essa expedição denominada 'Chaves - Ilhas 2019', se destina aos profissionais da área da saúde. Nesta modalidade os voluntários farão visitas às ilhotas mais distantes da sede de Chaves devendo, portanto, ficar hospedados no barco em que farão o trajeto ou na casa dos ribeirinho. Os voluntários ajudarão e atuarão, segundo suas aptidões e formação no atendimento aos ribeirinhos.

# 2 - DOS OBJETIVOS DA EXPEDIÇÃO:

I. Amparar os mais necessitados, levando a eles atendimento profissional especializado, cultura e lazer;
II. Proporcionar aos voluntários uma experiência única e enriquecedora de sair em missão, fazer a diferença na vida de muitas pessoas que realmente precisam;
III. Fomentar a responsabilidade e compromisso social, bem como a caridade fraterna;
IV. Inspirar nos voluntários a partilha de dons e conhecimento, a generosidade, a gratuidade, a solidariedade e o compromisso com o outro.
V. Colaborar com os trabalhos da Promoção Humana, somando a estes os conhecimentos de cada voluntário;
VI. Oportunizar o trabalho com pessoas em situação de risco social ou abandono;
VII. Fomentar nos voluntários a experiência de missionariedade.

# 3 - DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:

**3.1.** Para participar desta expedição o voluntário deve:

a) se enquadrar em um dos perfis constantes no item 3.3;
b) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
c) ter disponibilidade de tempo integral na expedição;
d) ter respondido o formulário online integralmente e apresentado os documentos exigidos;
e) pagar a taxa de adesão.

**3.2.** Vagas: Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, para profissionais das áreas diversas.

**3.3.** Perfil dos voluntários:

| Vagas | Profissional | Atribuições |
|---|---|---|
| 4 | Médicos | Atendimento |
| 4 | Enfermeiro | Atendimento e suporte aos médicos |
| 4 | Dentista | Atendimento |
| 4 | Assistente Social | Atendimento |
| 4 | Padres ou Diáconos | Atendimento e Sacramentos |
| 5 | OUTROS | Atendimento |

# 4 - DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS DURANTE A EXPEDIÇÃO:

O cronograma das atividades que serão realizadas durante a expedição **CHAVES - ILHAS 2019** será divulgado **em junho de 2019**, sendo enviado aos voluntários selecionados conforme o item 10.5.

# 5 - DO CRONOGRAMA DA EXPEDIÇÃO CHAVES ILHAS - 2019:

**5.1.** A expedição terá início no dia **11/07/2019, com a chegada dos voluntários à Macapá e terminará no dia 22/07/2019, com seu retorno de Chaves à Macapá.**

**5.2. No dia 11/07/2019,** os voluntários devem chegar em Macapá **até às 12h (meio-dia),** para embarcar juntos para Chaves, visto que só há uma embarcação ao final da tarde**.**

**5.3.** O retorno de Chaves para Macapá se dará no dia **22/07/2019**, em horário indefinido, pois a saída dependerá da maré no dia.

**5.4.** Portanto, é essencial que o voluntário agende sua passagem de Macapá para a sua cidade de origem a partir do **meio dia (12h) do dia 23/07/2019.**

**5.5.** Em Chaves, portanto, as atividades se realizarão entre os dias **12/07/2019 e 22/07/2019.**

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Chegada no aeroporto de Macapá | **11/07/2019** | **até as 12h** |
| Saída do barco para Chaves | **11/07/2019** | **a partir das 17h** |
| Encerramento e retorno de barco para Macapá | **22/07/2019** | **a depender da maré** |
| Aeroporto de Macapá rumo a cidade de origem | **23/07/2019** | **a partir das 12h** |

# 6 - DAS DESPESAS:

**6.1.** É responsabilidade de cada voluntário arcar com suas próprias despesas de transporte, passagens aéreas, com a taxa de adesão e com o traslado de barco Chaves-Macapá e Macapá- Chaves;

**6.2.** O traslado de barco de Macapá-Chaves e Chaves-Macapá, custa em torno de **R$ 70,00** (setenta reais) **cada trecho** (este é o valor atual, no entanto, o mesmo está sujeito a reajuste) e é pago diretamente no barco.

**6.3.** Recomenda-se que o voluntário leve consigo em torno de **R$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie**, para eventuais gastos com transporte público, passeios turísticos, possíveis emergências ou outras necessidades, pois nem todos os lugares aceitam cartões de crédito ou débito.

# 7 - DA TAXA DE ADESÃO:

**7.1.** A taxa de adesão tem por finalidade custear os gastos com os barco utilizados por cada subgrupo nas visitas às ilhotas, bem como ajudar nos custos da missão que acolherá o grupo de voluntários a qual será responsável pela alimentação dos mesmos e ainda nos custos dos guias da expedição;

**7.2.** O pagamento da taxa de adesão é critério obrigatório para se participar da expedição, devendo ser pago nas datas definidas, restando o inadimplemento em desistência da participação na expedição.

**7.3.** O custo da taxa de adesão é de R$ 800,00 (oitocentos reais) por voluntário, que poderá ser pago em 2 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, através de transferência ou depósito na seguinte conta:

**BANCO DO BRASIL**
**ASSOCIAÇÃO SHALOM**
**AGÊNCIA: 1292-0**
**CONTA CORRENTE: 30863-3**
**CNPJ: 07.044.456/0001-00**

**7.4.** O candidato selecionado para participar do PVS - Expedição Chaves Visita Pastoral 2019 conforme o item 10.5. deste edital, terá **até o dia 30 de abril de 2019, para enviar o comprovante de pagamento** do valor integral ou da 1ª (primeira) parcela da taxa de adesão; devendo enviar até o dia 30 de maio de 2019, o comprovante de pagamento da 2ª (segunda) parcela da taxa de adesão.

**7.5.**O comprovante do depósito ou transferência bancária da taxa de adesão, deve obrigatoriamente ser enviado por e-mail, com a devida identificação do voluntário, para:
volunteering@comshalom.org

**7.6.** O voluntário que não pagar a taxa de adesão, parcial ou integralmente até as datas estipuladas, é portanto, considerado desistente, não será ressarcido dos pagamentos já efetuados, em nenhuma hipótese, bem como, os valores serão revertidos em benefício da missão de destino da expedição.

## 8 - DA COMPRA DO BILHETE AÉREO:

**8.1.** O voluntário selecionado conforme o item 10.5., comprará a passagem aérea de maneira autônoma e independente, obedecendo estritamente as datas e horários de início e término do programa de voluntariado (item 5).

**8.2.** É de inteira responsabilidade do voluntário cumprir o cronograma de horários de partida e retorno da viagem para compra dos bilhetes aéreos (item 5).

**8.3.** O candidato selecionado conforme o item 10.5., terá até o dia **10 de abril de 2019** para enviar para o email : volunteering@comshalom.org o comprovante da compra do bilhete aéreo para Macapá, conforme item 5.

## 9 - DAS INSCRIÇÕES:

**9.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve ler atentamente o edital para se certificar de que preenche todos os requisitos e aceita as suas condições.

**9.2.** As inscrições para o PVS - Expedição Chaves Ilhas 2019, terão início no dia **dia 06 de fevereiro de 2019 e terminarão no dia 08 de março de 2019,** e serão realizadas somente via internet, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico.
**Inscrições Chaves - Ilhas**

**9.3.** No preenchimento do formulário o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar seu: curriculum vitae atualizado, documento de identidade oficial com foto, comprovante de conclusão de curso superior ou declaração de instituição de ensino que está cursando, nos campos específicos em que se pede comprovação do perfil técnico profissional.

**9.4.** O candidato que fizer inscrição para vaga com exigência de curso superior deverá comprovar sua condição conforme item 9.3. , bem como, portar seu documento de identidade profissional ou autorização do respectivo Conselho profissional ao qual está submetido, para que possa atuar durante a expedição.

**9.5.** A comissão central poderá requisitar ao candidato outros documentos que julgar necessários.

**9.6.** Os membros da Comunidade Shalom, sejam Comunidade de Vida ou Comunidade de Aliança, bem como aqueles comprometidos na Obra Shalom, dentre eles os Vocacionados, podem realizar sua inscrição somente após discernimento, mediante parecer favorável de suas autoridades (tendo em vista não comprometer os demais compromissos assumidos), o qual deverá ser anexado e enviado com os demais documentos.

## 10 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

**10.1.** Somente serão consideradas as inscrições em que formulários tiverem sido preenchidos integralmente.

**10.2.** A veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo vir a responder civil e/ou criminalmente.

**10.3.** A seleção prévia dos candidatos consiste em: 1° - análise dos formulários; 2°- análise dos currículos e documentos pessoais.

**10.4.** O candidato selecionado conforme o item 10.3 será contactado para uma entrevista, que será realizada por telefone ou por meio de comunicação mais viável, e terá caráter eliminatório.

**10.4.1.** Vislumbrando a necessidade, a comissão central indicará ao candidato que se submeta a uma entrevista pessoal em um centro de evangelização da Comunidade Católica Shalom.

**10.5.** A lista com a relação dos selecionados será divulgada no site www.comshalom.org, entre os dias **dia 15 de março de 2019.**

**10.6.** A participação do candidato selecionado fica condicionada à comprovação do pagamento da taxa de adesão e da compra do bilhete de passagem aérea (itens 7 e 8). Não apresentados os documentos referidos neste item, o selecionado fica excluído automaticamente da seleção.

**10.7.** Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora por selecionar, ou não, algum candidato.

## 11 - LISTA DE ESPERA:

**11.1.** A lista de espera é formada por candidatos que preencheram os critérios de seleção, mas que não foram convocados por conta do limite de vagas.

**11.2.** A lista de espera não será divulgada, mas será um instrumento interno utilizado pela Comissão Organizadora.

**11.3.** Em caso de desistência de um candidato selecionado, a Comissão Organizadora convocará o próximo candidato da lista apto a assumir a vaga.

**11.4.** O candidato selecionado a partir da lista de espera, poderá receber um email com novos prazos para o cumprimento das exigências do edital, pagamento da taxa de adesão e compra do bilhete aéreo.

**11.5.** A lista de espera não atende critérios de posição classificatória.

## 12 - DAS VACINAS:

**12.1.** O voluntário deve estar em dias com as vacinas recomendadas pelo Ministério da Saúde, inclusive contra a febre amarela, ao menos 10 (dez) dias antes da viagem.

## 13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**13.1.** Somente após o envio dos comprovantes de pagamento da taxa de adesão e do bilhete aéreo por email conforme os itens 7.5 e 8.3, o candidato receberá um e-mail com a confirmação definitiva de sua participação no PVS - Expedição Chaves Visita Pastoral 2019.

**13.2.** As situações omissas neste edital e casos específicos dos voluntários serão discernidos e dirimidos livremente pela Comissão Organizadora com posterior divulgação aos interessados.

**13.3. Condições de hospedagem e alimentação:** durante a expedição o voluntário ficará hospedado em alojamento da Comunidade Católica Shalom, que dispõe de colchão, banheiro, e onde fará as refeições.

**13.4.** O voluntário deverá zelar por seus pertences.

**13.5.** Recomendamos que leve roupas leves, repelentes, capa de chuva, roupas de cama, travesseiro e itens de uso pessoal.

**13.6. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para julgar quaisquer controvérsias ou ação, que tenham por objeto o presente edital e as relações aqui firmadas.**

**Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2019.**

**Paulo Victor Saraiva Sousa**

Coordenador do Programa de Voluntariado

**Jeovana Freitas Alves**

Assessora de Promoção Humana

# PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SHALOM.

shalompromocaohumana

PromocaoPh